



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 040/2019/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 01 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Informa a Lei Promulgada pelo Presidente**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e pelo presente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e artigo 24, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, informo que após o aguardo do prazo legal, foi promulgada a **Lei Ordinária nº 677/2019** que dispõe sobre a contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e autoriza a assinar convênios, conforme segue anexa.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PROTOCOLO Nº 1675/19
EM 12/03/19
ENCARREGADO